



**MPV 814  
00015**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

\_\_\_/\_\_\_/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 814, DE 2017

### TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ X ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	01/02

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Dê-se ao artigo 3º da Medida Provisória nº 814/2017 a seguinte redação:

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009.

### JUSTIFICAÇÃO

O processo de privatização ocorrido no Brasil e em outros países teve como característica a oferta de empresas em preços muito baixos para os compradores, que depois passam a cobrar preços altíssimos pelos produtos e serviços.

E isso reflete diretamente na opinião pública. Segundo pesquisa recente do Datafolha, 70% dos brasileiros dizem ser contrários às privatizações.

O controle público da energia serve justamente para impedir que a tarifação abusiva prejudique a população, a economia e a segurança nacional. Prova disso é que nenhuma potência mundial privatiza suas matrizes energéticas. Sabe-se, por exemplo, que muitas usinas hidrelétricas dos Estados Unidos são operadas pelo corpo de engenharia do Exército.

Dessa forma, a presente emenda visa a retomar a proibição de que a Eletrobrás integre o Programa Nacional de Desestatização.



CD/18793.55727-21

_/_/_ DATA _____	ASSINATURA
---------------------	------------



CD/18793.55727-21